



ECO PLAST COMERCIO LTDA

CNPJ:20.161.464/0001-97

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Processo Administrativo nº 16547/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA – SP

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

A ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.161.464/0001-97, com inscrição estadual nº 002.350.822.00-10, estabelecida na Estrada do Jatobá, nº 95 – Loja 02 – Bairro Diamante – Belo Horizonte – MG, CEP 30644-200, telefone (31) 3356-6681, e-mail grupoecoplast01@gmail.com, por meio de seu representante legal Sr. Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, CPF nº 125.957.326-50, RG nº MG 15.121.762 SSP/MG, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes**, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o edital as Impugnações e Esclarecimentos devem ser apresentadas até as 23:59 horas do dia 03/11/2025, portanto é tempestiva.



ECO PLAST COMERCIO LTDA

CNPJ:20.161.464/0001-97

1. DOS FATOS

A presente impugnação refere-se exclusivamente ao **Lote 2**, destinado à aquisição de sacos para coleta de resíduos domiciliares.

Os descritivos dos itens 1, 2 e 3 do referido lote determinam que: "O vencedor deverá apresentar, juntamente com a amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão, **laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO**, que comprove o cumprimento integral à **ABNT NBR 9191:2008**."

Todavia, há **inconsistências técnicas e legais** nesse requisito que comprometem a competitividade e a segurança do processo.

2. DA INCONSISTÊNCIA QUANTO AO LABORATÓRIO IPT

O edital cita especificamente o IPT como laboratório hábil a emitir os laudos. Contudo:

☒ O **IPT não possui acreditação pelo INMETRO para realizar ensaios segundo a ABNT NBR 9191:2008**

Essa informação pode ser verificada por consulta pública no banco de laboratórios acreditados do INMETRO.

(http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/lista_laboratorios.asp?sigLab=&codLab=&tituloLab=ipt&uf=&pais=&classe_ensaio=&area_atividade=&descr_escopo=&Submit2=Buscar)

Portanto, exigir laudo do IPT em conformidade com a acreditação que ele **não detém** configura:

- Requisito tecnicamente impossível ao licitante
- Restrição ao caráter competitivo
- Violação ao princípio da razoabilidade (art. 3º da Lei 14.133/21)
- Seleção indireta de fornecedor específico para laudos

Se o edital já prevê que o laudo deve ser emitido por "laboratório acreditado pelo INMETRO", **não há razão para obrigatoriamente citar o IPT**.



ECO PLAST COMERCIO LTDA

CNPJ:20.161.464/0001-97

3. DA AUSÊNCIA DE PARÂMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LAUDADO

O edital **não especifica** que os laudos apresentados devam conter a **massa média dos sacos** submetidos aos ensaios de resistência.

Esse é um parâmetro essencial para **caracterização do produto**. A falta dessa informação gera:

- Impossibilidade de verificar se os sacos entregues no contrato e na fase de amostras possuem as **mesmas características físicas** dos que foram testados
- Risco de fornecimento de produtos diferentes após a homologação
- Fragilidade no controle de qualidade pela Administração Pública

Portanto, **sem a massa média**, o laudo não garante rastreabilidade nem autenticidade do produto avaliado.

Isso viola os princípios:

- da **eficiência**, pois impede a correta análise da conformidade
- da **isonomia**, já que alguns fornecedores podem apresentar produtos diferentes dos laudados
- do **julgamento objetivo**, pois não há como comparar tecnicamente.

Abaixo temos um **exemplo ilustrativo com fotos**, demonstrando como deve ser realizada a **análise das amostras dos sacos** em confronto com os **laudos técnicos contendo a massa/ peso apresentados**.

 INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS																											
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 535/25 - A (3)																											
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.																											
INTERESSADO: Eco Plast Comércio LTDA. Estrada do Jatobá, 95, Loja 02 – Diamante Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3356-6681																											
DESCRIÇÃO DA AMOSTRA: Amostra composta por cem (100) unidades de sacos plásticos na cor preta, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, com peso unitário de aproximadamente 43 gramas, apresentando solda lateral homogênea e contínua, destinadas para o acondicionamento de lixo domiciliar classe I - tipo E, identificada pelo interessado como "SACO 100 LITROS - PRETO". Ordem de Serviço nº 535/25 de 13/03/2025.																											
AMOSTRAGEM: Responsabilidade do requisitante.																											
RESULTADOS OBTIDOS: Avaliação Dimensional:																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CDP</th> <th colspan="3">Medição da largura</th> <th rowspan="2">Atende requisitos da norma</th> </tr> <tr> <th>Medição 1 (cm)</th> <th>Medição 2 (cm)</th> <th>Média (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>75,3</td> <td>75,3</td> <td>75,3</td> <td>(x) Sim () Não</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>75,2</td> <td>75,2</td> <td>75,2</td> <td>(x) Sim () Não</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>75,3</td> <td>75,3</td> <td>75,3</td> <td>(x) Sim () Não</td> </tr> </tbody> </table>					CDP	Medição da largura			Atende requisitos da norma	Medição 1 (cm)	Medição 2 (cm)	Média (cm)	1	75,3	75,3	75,3	(x) Sim () Não	2	75,2	75,2	75,2	(x) Sim () Não	3	75,3	75,3	75,3	(x) Sim () Não
CDP	Medição da largura			Atende requisitos da norma																							
	Medição 1 (cm)	Medição 2 (cm)	Média (cm)																								
1	75,3	75,3	75,3	(x) Sim () Não																							
2	75,2	75,2	75,2	(x) Sim () Não																							
3	75,3	75,3	75,3	(x) Sim () Não																							



Verifica-se que nos **laudos de exemplo** consta a **massa média dos sacos testados**, sendo indispensável que, durante a análise das amostras, estas sejam **pesadas e verificadas** quanto à **compatibilidade de peso e dimensões** com o que é informado no laudo e exigido na **ABNT NBR 9191**, norma que regula os ensaios de resistência e segurança para sacos plásticos de lixo.

A **análise física das amostras** é o único meio de comprovar de forma objetiva a **conformidade com o peso e com o laudo** além das demais características estruturais, evitando subjetividade na fiscalização e garantindo a **segurança sanitária e a integridade operacional dos serviços públicos**. Ou seja durante o contrato, os sacos podem ser pesados e conferidos sua compatibilidade com o laudo e com as amostras.



ECO PLAST COMERCIO LTDA

CNPJ:20.161.464/0001-97

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- 1 A **retificação do edital** para suprimir a referência ao IPT **como laboratório apto**, mantendo somente a exigência de laudos provenientes de laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- 2 A **inclusão expressa** da exigência de que os laudos contenham a **massa média** dos sacos ensaiados, garantindo que:
 - o material laudado seja o mesmo disponibilizado na amostra
 - e o mesmo posteriormente entregue no contrato

5. CONCLUSÃO

A presente impugnação visa **proteger o interesse público**, assegurar transparência e permitir que o Município adquira produtos plenamente conformes à norma técnica vigente, com segurança e rastreabilidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2025.

Gabriel Pedrosa Marques Ferreira

Representante Legal – ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

CPF nº 125.957.326-50



ECO PLAST COMERCIO LTDA

CNPJ:20.161.464/0001-97

SUGESTÃO DE DESCRITIVO LOTE 2:

1	Saco plástico reforçado, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20 Kg, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda continua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, em até 05 dias úteis, após o termino da sessão, laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro contendo a massa/ peso médio que comprove o cumprimento integral á ABNT NBR 9191:2008.
2	Saco plástico reforçado, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/06 Kg, medindo 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com solda continua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, em até 05 dias úteis, após o termino da sessão, laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro contendo a massa/ peso médio que comprove o cumprimento integral á ABNT NBR 9191:2008.
52	Saco plástico reforçado, para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10 Kg, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda continua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra, em até 05 dias úteis, após o termino da sessão, laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro contendo a massa/ peso médio que comprove o cumprimento integral á ABNT NBR 9191:2008.